



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.648, DE 17 DE MAIO DE 2021

Institui no âmbito do Município de Ourinhos o mês "Abril Laranja", dedicado à causa animal, palestras de conscientização, feiras de adoção e outras ações focadas no bem-estar animal.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de abril de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Nilce Araujo Garcia:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Ourinhos o mês "**Abril Laranja**", dedicado à causa animal.

Art. 2º. O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ourinhos, a ser comemorado, anualmente, no mês de abril.

Art. 3º. No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates e palestras sobre o tema;

II - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área;

IV - Realizar feiras de adoção, estimulando a ação e enfatizando a importância do ato;

V - Conscientizar e promover castrações, vacinações e outros benefícios à saúde animal.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de maio de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial de Ourinhos

Edição nº 1524

Elaborado em 18 / 05 / 21

Assinado por 3.000000

Lei nº. 6.648 - Ourinhos